



*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP*  
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486  
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00  
email: [contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br](mailto:contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº. 015/2025**

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade a servidora **LUIZA HELENA BORGES**".*

**FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA**, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora **LUIZA HELENA BORGES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo nº. 013/2025 e tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora **LUIZA HELENA BORGES**, portadora do RG nº 13.271.197-7 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF nº 060.234.378-00, nascida em 17/01/1962, a partir de 01.07.2025

**Art. 2º -** O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III da Constituição da República c.c art. 18, III, "b" da Lei Complementar nº 31/2001

**Art. 3º -** A renda mensal inicial do benefício corresponderá à proporcionalidade média das 80% maiores contribuições, no caso, elevado ao salário mínimo Federal, totalizando o valor de **R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**.

**Art. 4º -** Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

**Art. 5º -** Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



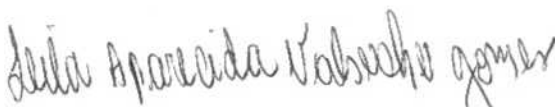
*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP*  
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486  
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00  
email: [contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br](mailto:contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br)

**Art. 6º** - Esta portaria nº. 015/2025 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

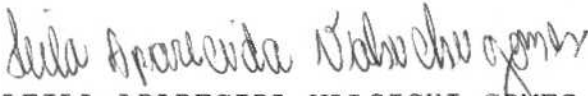
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 30 de junho de 2025.

  
FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

  
LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES  
DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.

  
LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES  
DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA